

LEI Nº 7.373, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de cargos temporários de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Colatina, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, em caráter temporário, os cargos descritos nos Anexos I, III, V, VII e IX desta Lei, para atuação nas Secretarias Municipais de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SEGEDP), Defesa do Consumidor (PROCON), Administração (SEMAD), Desenvolvimento de Infraestrutura Rural (SEMDIR), Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEDUMA) e Obras (SEMOB), para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei terão prazo de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por igual período, mediante ato formal e devidamente motivado da Administração Municipal, quando persistirem as condições que ensejaram a contratação e houver interesse público comprovado.

Art. 3º As contratações terão por finalidade suprir lacunas geradas por:

I – vacância de cargos efetivos sem possibilidade de reposição imediata;

II – afastamentos legais de servidores;

III – ampliação temporária de demandas administrativas e operacionais;

IV – execução de projetos e programas específicos com prazo definido.

Art. 4º As contratações previstas no art. 2º desta Lei serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado, cujo edital deverá ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, contendo o período de inscrições, os critérios de seleção, classificação e desempate, bem como todas as demais informações necessárias à participação dos candidatos.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o *caput* será coordenado por Comissão Especial nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade específica de conduzir e fiscalizar todas as etapas do certame.

§ 2º As condições e exigências para a contratação, os requisitos de habilitação e os critérios de classificação e seleção, inclusive as cotas legalmente estabelecidas, constarão expressamente do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do respectivo Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato formal e motivado da Administração, observado o interesse público.

Art. 5º As remunerações, carga horária semanal, quantidade de vagas e benefícios constam nos Anexos I, III, V, VII e IX.

§ 1º Aos contratados será concedido vale-alimentação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).





§ 2º A carga horária estabelecida para cada cargo poderá, a critério da Administração Municipal e mediante necessidade do serviço, ser estendida até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, com ajuste proporcional do vencimento básico, observados os limites legais e orçamentários.

§ 3º As atribuições, requisitos de escolaridade e habilitação profissional dos cargos encontram-se descritos nos Anexos II, IV, VI, VIII e X desta Lei.

Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei será regido pela Lei Complementar nº 116/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Colatina, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 35/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação federal aplicável.

§ 2º A contratação não gera vínculo empregatício de natureza efetiva com o Município de Colatina, limitando-se aos prazos e condições estabelecidos no contrato e nesta Lei.

§ 3º A extinção do contrato não confere ao contratado qualquer direito à indenização, estabilidade ou prorrogação automática, ressalvadas as hipóteses legais expressamente previstas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Colatina, observando-se o disposto no inciso I do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a plena execução desta Lei, podendo, conforme o caso, utilizar créditos adicionais ou remanejar dotações dentro do mesmo órgão orçamentário, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 04 de dezembro de 2025.

RENZO DE
VASCONCELOS:054967
70700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal





ANEXO I
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

Ficam criados os cargos relacionados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SEGEDP e PROCON, conforme quadro a seguir.

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Administrativo	04	R\$ 2.256,84 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 2.024,00 (Dois mil, vinte e quatro reais).	40 horas
Psicólogo	01	R\$ 3.379,35 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).	30 horas
Técnico em Segurança do Trabalho	02	R\$ 2.730,79 (Dois mil, setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos).	40 horas
Em todos os casos, será devido ao contratado um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais).			





ANEXO II
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025
DAS ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; fornecem e recebem informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Recepção e prestam serviços de apoio a visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurada.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino médio completo + Curso básico de informática (120 horas).
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Executar sob supervisão serviços de copeiragem, conservação e limpeza e zeladoria em prédios públicos servindo, limpando vidros e fachadas, recintos internos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo
CARGO	PSICÓLOGO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no respectivo conselho profissional
CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança





	do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST do órgão; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio completo + Curso de Técnico em Segurança do Trabalho + Curso básico de Informática (80 horas)





ANEXO III
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

Ficam criados os cargos relacionados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rural - SEMDIR, conforme quadro a seguir.

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ajudante de Mecânico de Máquinas Pesadas	01	R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).	40 horas
Ajudante de Pedreiro	02	R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).	40 horas
Motorista Profissional "D"	02	R\$ 1.538,76 (Hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).	40 horas
Operador de Máquinas Pesadas	02	R\$ 1.538,76 (Hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).	40 horas
Pedreiro	01	R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).	40 horas
Vigia	03	R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).	12x36 horas
Em todos os casos, será devido ao contratado um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais).			





ANEXO IV
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

DAS ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO

CARGO	AJUDANTE DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos maquinais pesada, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas segundo instruções recebidas; ajustar a calibragem de pneus quando necessário, enchendo-os ou esvaziando as de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas; verificar o nível e a viscosidade do óleo de cartes, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de Óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária; limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor. Após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns; lubrificar peças do motor (dínamos, distribuidor, alternador e outras), ferragens de carrocerias (dobradiças e fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento; abastecer máquinas e veículos, verificando o tipo e o volume do combustível adequado ao funcionamento do mesmo, bem como efetuar os registros necessários para controle de consumo; auxiliar nos serviços de manutenção em instalações elétricas de veículos e máquinas pesadas, de acordo com orientação recebida; retirar a roda do veículo, separando o pneu ou câmara avariada, com ferramentas apropriadas, localizando a avaria reparando—a pôr meio de materiais adesivos, para impedir a saída do ar; montar o pneu, introduzindo—lhe a câmara de ar reparada e enchendo—a de ar comprimido na pressão adequada; recolocar a roda montada no veículo para que o mesmo volte condição de utilização; balancear as rodas por meio de contrapesos fixados nos aros, com a finalidade de evitar desgaste desigual dos pneus; Auxiliar, na limpeza das superfícies da peça a ser pintada ou remover a tinta velha, utilizando solvente e outras técnicas de acordo com orientação recebida; auxiliar no preparo das tintas para aplicação, efetuado misturas adicionando pigmentos e outras substâncias, de acordo com orientação recebida; auxiliar no polimento das superfícies pintadas; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando a chefia imediata qualquer irregularidade verificada; limpar o Local de trabalho e guardas a ferramentas em locais predeterminados; executar outras atribuições afins.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Fundamental completo





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO	AJUDANTE DE PEDREIRO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Auxiliar o pedreiro em tarefas gerais de construção civil, como carregar e descarregar materiais, misturar argamassa e concreto, limpar o canteiro de obras e realizar escavações.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo
CARGO	MOTORISTA PROFISSIONAL "D"
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Dirigir e manobrar veículos tipo ônibus, carros, caminhões e carretas. Transportar pessoas, cargas, pacientes e material biológico humano. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizar de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência. Conduzem e vistoriam ônibus de transporte coletivo de alunos e passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto aos procedimentos no interior do veículo.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio completo + Carteira de Habilitação "D" + Curso de Formação em Transporte Coletivo com carga horária de igual ou superior a 40 horas, conforme a resolução 168/2004 do CONTRAN – Atualizado e dentro da validade + Exame Toxicológico.
CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" OU "D" + Curso profissionalizante operador de máquinas (100 horas), ou experiência de 1 (hum) ano.
CARGO	PEDREIRO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo + Experiência de 1 (um) ano.
CARGO	VIGIA
Descrição Sumária	Executar rondas diurnas ou noturnas nas dependências dos prédios públicos ou bens que estejam sob sua vigilância, bem como arcas Adjacentes; Verificar se as portas, janelas, portões e outras vias e acesso estão corretamente fechadas; Examinar instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências visando evitar roubos e prevenir incêndio e outros canos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinar os volumes transportados, conferir notas fiscais, fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Informar ao dirigente do Órgão ou a pessoa competente sobre ocorrências no seu setor; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponta, para comprovar a regularidade de sua ronda; executar outras atribuições afins.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo + Curso de formação de vigia ou Experiência de 1 (um) ano.





ANEXO V
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

Ficam criados os cargos relacionados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, conforme quadro a seguir.

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Arquiteto Urbanista	04	R\$ 8.289,60 (Oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).	40 horas
Biólogo	01	R\$ 3.304,25 (Três mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).	40 horas
Engenheiro Agrônomo	02	R\$ 8.289,60 (Oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).	40 horas
Engenheiro Ambiental	02	R\$ 8.289,60 (Oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).	40 horas
Técnico de Meio Ambiente	01	R\$ 2.048,09 (Dois mil, quarenta e oito reais e nove centavos).	40 horas
Tecnólogo em Gestão ou Saneamento Ambiental	02	R\$ 3.304,25 (Três mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).	40 horas
Em todos os casos, será devido ao contratado um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais).			





ANEXO VI

INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

DAS ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO

CARGO	ARQUITETO URBANISTA
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no respectivo conselho profissional + Curso básico de Informática (80 horas).
CARGO	BIÓLOGO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Pestar consultorias e assessorias.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas + Registro no respectivo conselho profissional + Curso básico de Informática (80 horas)
CARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Planejar, coordenar e executar atividades agropecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agropecuárias e elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnicas.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo de Agronomia + Registro no respectivo conselho profissional + Curso básico de Informática (80 horas)
CARGO	ENGENHEIRO AMBIENTAL
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação.





REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo de Engenharia Ambiental + Registro no respectivo conselho profissional + Curso básico de Informática (80 horas)
CARGO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Descrição Sumária	Auxiliam profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operam máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Monitoram a segurança no trabalho.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico ou Tecnólogo em Meio Ambiente + Registro no respectivo conselho profissional + Curso básico de Informática (80 horas)
CARGO	TECNÓLOGO EM GESTÃO OU SANEAMENTO AMBIENTAL
Descrição Sumária	Atuar na supervisão da construção urbana ou rural de sistemas de saneamento básico; nas áreas de água para abastecimento público e industrial; drenagem de águas pluviais; instalações prediais de água, esgoto, águas pluviais e proteção contra incêndio; na prestação de serviços em Estação de Tratamento de Água, Estações de Tratamento de Esgotos, laboratórios de monitoramento de qualidade de água e esgoto; na execução de programas governamentais de saneamento básico e desenvolvimento de pesquisa aplicada. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo de Saneamento Ambiental + Registro no respectivo conselho profissional + Curso básico de Informática (80 horas).





ANEXO VII
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

Ficam criados os cargos relacionados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme quadro a seguir.

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Administrativo	04	R\$ 2.256,84 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).	12x36 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 2.024,00 (Dois mil, vinte e quatro reais).	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 2.024,00 (Dois mil, vinte e quatro reais).	12x36 horas
Coveiro	05	R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).	12x36 horas
Trabalhador Braçal	04	R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais).	40 horas
Em todos os casos, será devido ao contratado um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais).			





ANEXO VIII
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

DAS ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; fornecem e recebem informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Recepcionam e prestam serviços de apoio a visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurada.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino médio completo + Curso básico de informática (120 horas).
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Executar sob supervisão serviços de copeiragem, conservação, limpeza e zeladoria em prédios públicos servindo, limpando vidros e fachadas, recintos internos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo
CARGO	COVEIRO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo.
CARGO	TRABALHADOR BRAÇAL
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; Trabalham na limpeza e conservação de áreas públicas, coletem resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza; Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; Auxiliam nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham na ornamentação de canteiros urbanos, Efetuando preparo de mudas e sementes





	através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio, efetuar podas periódicas e manutenção das árvores. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo.





ANEXO IX
INTEGRANTE A LEI N° 7.373/2025

Ficam criados os cargos relacionados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, conforme quadro a seguir.

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Serviços Urbanos	40	R\$ 1.865,16 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).	40 horas
Em todos os casos, será devido ao contratado um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais).			

